



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40

AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.079/08, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a doar veículo e micro-computador, e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Sindicato da Agricultura Familiar-Sutraf Sede de Itatiba do Sul um veículo Fiat/Palio, 1.0, ano de fabricação 2008, modelo 2008, placa IOT 6669, um micro-computador Processador 2.66, memória de 2 GB RAM DDRII 533 MHZ, HD 250 GB, com gravador de CD e DVD, DRIVE, 1.44, rede 10/100, som, gabinete ATX 4 baias, teclado ABNT II, mouse óptico, CX de som, monitor LCD 17", estabilizador compatível, para que esta entidade execute ações do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar, na organização e no desenvolvimento de atividades junto aos agricultores familiares, vinculado ao Programa Nacional de Assistência Técnica (PRONAT), em atendimento ao Contrato de Repasse nº 228.956.70/2007/MAPA/CAIXA.

Art. 2º - A entidades beneficiada deverá utilizar os bens indicados no artigo anterior exclusivamente no desenvolvimento do objeto do programa, não o fazendo, a doação será revertida ao município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 26 DE JUNHO DE 2008.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**